



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 693 de 31 de dezembro de 1974

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,

Considerando que a introdução da nova sistemática cadastral com a Lei nº 676, de 12 de dezembro de 1973, propiciou à municipalidade um real conhecimento de sua situação urbana;

Considerando que em decorrência dessa experiência surgiu a necessidade de rever alguns aspectos de ordem prática;

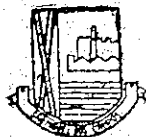
Considerando que os ótimos resultados tributários obtidos necessitam de persistente atualização para a conquista de melhores níveis;

Considerando que em decorrência desses fatores torna-se necessário modificar, acrescentar ou suprimir as redações dos seguintes dispositivos: artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 11, 12, 15, 15 incisos I e II, 18, 19, 19 incisos I e II e parágrafos 1º e 2º, 25, 27, seções V, VI e VII do Capítulo I Título II, artigos 37, 38, 39, 39 parágrafo único, 41 parágrafo único, 42, 42 incisos I, II, III, IV e V, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 60, 61 parágrafos 1º e 2º, 62, 63 Seção III, Capítulo III, Título II, artigos 73, 74, 75, 78, 81, 82, 84 84 parágrafo único, Seções VI, VII e VIII do Capítulo III Título II, 98, 99, 100, 100 parágrafo único, 104, 106, III, 114, 115, parágrafo único e incisos I e II, 116, 117, 118, 119, 124, 126, 127, 128, Seção III Capítulo II, Título III, artigos 136 inciso II e parágrafos 1º e 2º, 137, Capítulo II Título IV, artigo 147, Capítulo único Título VI, e tabelas e anexos à Lei;

Considerando, ao final, a necessidade de adequar essas atualizações às necessidades dos próximos exercícios;

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei nº 676, de 12 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 693 de 31 de dezembro de 1974 (fls.2)

(Código Tributário)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31º de dezembro de 1974

HUMBERTO MAIA ALVES

Prefeito

João Padeu Figueiredo Alves
Secretário

.....

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos trinta e um dias do mes de dezembro de 1974.

Liandalla Resaryatoba
=Funcionário=